

**PORTARIA Nº 0691/2021-CGP/SEAP
Belém, 16 de junho de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 5975/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do Servidor O.F.C.N. (Mat. nº 5950130), lotado no Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I, acerca de suposto abandono de posto e funções, no dia 28.07.20, no PEM I, conforme apurado na Sindicância Administrativa Investigativa nº 5621/2020-CGP/SEAP. Desse modo, há supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais por parte do servidor. Sendo esta falta grave, desse modo, recai em tese, tal conduta amolda-se aos artigos 177, VI, art. 178, XIII, c/c art. 189, e art. 190, VI, todos do R.J.U.;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assessor – Presidente, ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro, e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo, membro;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento, se for o caso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 668644

**PORTARIA Nº 0684/2021-CGP/SEAP
Belém, 16 de junho de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5968/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar as avarias detectadas no veículo ETIOS, placa PSZ-9679, conforme Manifestação nº 1476/2020-CONJUR, de 23.12.20, envolvendo o motorista L.A.R.P.;

Art. 2º - Designar MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação;

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 668616

**PORTARIA Nº 0681/2021-CGP/SEAP
Belém, 16 de junho de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5965/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão física à PPL ANA MARIA CARVALHO MORAES (Infopen nº: 340422), custodiada no Centro de Reeducação Feminino de Marabá – CRFM, ocorrida no dia 01.06.2021, conforme Ofício Interno nº 021/2021-SEC/USMM/SEAP, de 03.06.2021;

Art. 2º - Designar MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação;

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 668610

**PORTARIA Nº 0685/2021-CGP/SEAP
Belém, 16 de junho de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 5969/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administra-

tiva e funcional do servidor A.S.T. (Mat.: nº 595488), lotado no Centro de Reeducação Feminino de Santarém – CRFS, acerca de suposta autorização de acesso da senhora Alecksandra Ferreira de Magalhães e a nacional Angélica Uchoa Freire de Carvalho, no dia 06.05.2021, sem o consentimento e conhecimento da Direção do CRFS, conforme Ofício Interno nº 78/2021-SEC/CRFST/SEAP, de 18.05.2021. Desse modo, há supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais por parte do servidor. Sendo esta falta grave, desse modo, recai em tese, tal conduta amolda-se aos arts. 177, VI, c/c art. 189, caput e art. 190, VI e XIX, todos do R.J.U.;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro, e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo, membro;

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento, se for o caso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 668621

**PORTARIA Nº 0683/2021-CGP/SEAP
Belém, 16 de junho de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5967/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar o sinistro ocorrido com o veículo ETIOS, placa PTA-3137, conforme Manifestação nº 1502/2020-CONJUR, de 29.12.20, envolvendo o motorista C.M.S.;

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação;

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 668613

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 611/2021 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP.
Belém/PA, 17 de junho de 2021.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará em exercício, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013. **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor RODRIGO DIAS TEIXEIRA - Matrícula Funcional nº 5917597 como fiscal titular e o servidor LUIZ FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS - Matrícula Funcional nº 5798213 como fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 118/2021/SEAP, celebrado entre a empresa R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é aquisição de máquinas de corte e costura para implantação de células de corte e costura reparadora em 21 (vinte e uma) unidades prisionais do Estado do Pará. **Parágrafo Único-** São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato. Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 668883

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 185/2021 de 23/03/2021 – Suprimento de Fundos, publicada no dia 29/03/2021 no DOE Nº 34.536, Protocolo: 640172. **Onde se lê:** Prazo de aplicação: 30(trinta) dias; **Leia-se:** Prazo de aplicação: 60 (sessenta dias) dias.

Protocolo: 668852

CONVÊNIO**Nº: 006 - Exercício: 2021**

Objeto: O presente convênio tem por finalidade alocar mão de obra carcerária de 05 (cinco) reeducandos para a Empresa G. PESCA em atividade laborativa de Serviços Gerais, de acordo com as especificações do plano de trabalho.